



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE NQ

TABELA I

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM	R\$
1	<b>PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES - ANUAL</b>		
1.1	Ate 50 m <sup>2</sup> - Valor Único	1,35	74,56
1.2	De 51 a 1.900 m <sup>2</sup> - Valor por m <sup>2</sup> (metro quadrado) (ex= 51 X 0,01 X UFM)	0,035	1,93
1.3	Acima de 1.900 m <sup>2</sup> - Valor Único	60	3.313,80
2	<b>PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E SIMILARES</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
2.1	Ate 50 m <sup>2</sup> - Valor Único	1,35	74,56
2.2	De 51 a 2.900 m <sup>2</sup> - Valor por m <sup>2</sup>	0,035	1,93
2.3	Acima de 3.000 m <sup>2</sup> - Valor Único	90	4.970,70
3	<b>PARA CLUBES SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS E SIMILARES - ANUAL</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
3.1	Ate 10.000 m <sup>2</sup> - Valor por m <sup>2</sup> (metro quadrado)	0,003	0,17
3.2	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado)	35	1.933,05
4	<b>PARA FUNCIONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
4.1	<b>PARA ANTECIPAÇÃO</b>		
4.2	Para Abertura por dia	0,025	1,38
4.3	Para Abertura por mês	0,1	5,52
4.4	Para Abertura por ano	1	55,23
4.5	<b>PARA PRORROGAÇÃO</b>		
4.6	Para Fechamento por dia	0,025	1,38
4.7	Para Fechamento por mês	0,1	5,52
4.8	Para Prorrogação das 18~00 as 22:00 Hs. De Segunda a Sabado por ano	1	55,23
4.9	Para Prorrogação das 18:00 as 24:00 Hs. De Segunda a Sabado por ano	1,2	66,28
4.10	Para Prorrogação das 18:00 as 22:00 Hs. De Segunda a Domingo por ano	1,3	71,80
4.11	Para Prorrogação das 18:00 as 24:00 Hs. De Segunda a Domingo por ano	1,4	77,32
4.12	Para Prorrogação das 18:00 as 24:00 Hs. De Segunda a Domingo e Feriadoja	1,5	82,85
5	<b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE AMBULANTES</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
5.1	Qualquer Atividade por dia - Valor Estimado	0,04	2,21
5.2	Qualquer Atividade por semana - Valor Estimado	0,2	11,05
5.3	Qualquer Atividade por mes - Valor Estimado	0,4	22,09
5.4	Qualquer Atividade por ano - Valor Estimado	1,5	82,85
6	<b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EVENTUAL</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
6.1	Em logradouro publico por evento - Valor Estimado	1	55,23
6.2	Em logradouro particular por evento - Valor Estimado	1,5	82,85
7	<b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE FEIRANTE</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
7.1	Qualquer Atividade por mes - Valor Estimado	0,1	6,08
7.2	Qualquer Atividade por trimestre - Valor Estimado	0,2	10,49
7.3	Qualquer Atividade por semestre - Valor Estimado	0,4	20,99
7.4	Qualquer Atividade por ano - Valor Estimado	1,3	71,80
8	<b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESPETÁCULOS E CIRCOS</b>		
8.1	ESPETÁCULOS CIRCENSES (CIRCOS)	UFM	POR DIA

8.2	Capacidade de até 200 pessoas	0,45		24,85
8.3	Capacidade de 201 a 500 pessoas	0,60		33,14
9.0	<b>LINCENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE PARQUES DE DIVERSÕES</b>		<b>POR'MÊS</b>	
9.1		<b>UFM</b>	<b>R\$</b>	<b>UNO</b>
9.2	Até 200 m2	0,06	3,31	por m <sup>2</sup>
9.3	De 201 a 500 m2	0,04	2,21	por m <sup>2</sup>
9.4	Acima de 500 m2	0,03	1,66	por m <sup>2</sup>

, Obs: Toda Licença prevista nesta Tabela sera acrescida da TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº

**TABELA 11**

LINCENÇA PARA RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM	R\$
<b>1</b>	<b>PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES - ANUAL</b>		
1.1	Ate 50 m <sup>2</sup> - Valor Único	1,35	74,56
1.2	De 51 a 1.900 m <sup>2</sup> - Valor por m <sup>2</sup> (metro quadrado) (ex= 51 X 0,01 X UFM)	0,04	1,93
1.3	Acima de 1.900 m <sup>2</sup> - Valor Único	60,00	3.313,80
<b>2</b>	<b>PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E SIMILARES</b>		
2.1	Ate 50 m <sup>2</sup> - Valor Único	1,35	74,56
2.2	De 51 a 2.900 m <sup>2</sup> - Valor por m <sup>2</sup>	0,04	1,93
2.3	Acima de 3.000 m <sup>2</sup> - Valor Único	90,00	4.970,70
<b>3</b>	<b>PARA CLUBES SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS E SIMILARES - ANUAL</b>		
3.1	Ate 10.000 m <sup>2</sup> - Valor por m <sup>2</sup> (metro quadrado)	0,003	0,17
3.2	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado)	35,00	1.933,05

Obs: Em Toda Renovação de licença de Funcionamento sera acrescida TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIA MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE NQ

TABELA 111

LINCENÇA DA VIGILANCIA SANITARIA - ABERTURA E RENOVAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM	R\$
<b>1</b>	<b>PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES - ANUAL</b>		
1.1	Ate 50 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único por ano	1,3	71,80
1.2	De 51 a 100 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	1,5	82,85
1.3	De 101 a 200 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	2,1	115,98
1.4	De 201 a 400 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	3	165,69
1.5	De 401 a 600 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	4,4	243,01
1.6	De 601 a 800 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	5,8	320,33
1.7	De 801 a 1.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	8,8	486,02
1.8	Acima de 1.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	11,7	646,19
<b>2</b>	<b>PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E SIMILARES</b>		
2.1	Ate 50 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único por ano	1,8	99,41
2.2	De 51 a 200 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	2,66	146,91
2.3	De 201 a 600 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	4,4	243,01
2.4	De 601 a 1.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	7,5	414,23
2.5	De 1.001 a 3.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	11,6	640,67
2.6	Acima de 3.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	14,5	800,84
<b>3</b>	<b>PARA CLUBES SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS E SIMILARES - ANUAL</b>		
3.1	Ate 3.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	6	331,38
3.2	De 3.001 a 6.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	10	552,30
3.3	De 6.001 a 10.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	15	828,45
3.4	Acima de 10.000 m <sup>2</sup> (metro quadrado) Valor Único Estimado por ano	17	938,91
<b>4</b>	<b>PARA COMERCIO EVENTUAL, AMBULANTE E FEIRA LIVRE (PERECIVEIS) - ANUAL</b>		
4.1	Para comercio eventual - Estimado por ano	0,6	33,14
4.2	Para Comercio ambulante - Estimado por ano	0,3	16,57
4.3	Para Feirante - Estimado por ano	0,3	16,57
<b>4</b>	<b>PARA COMERCIO EVENTUAL, OUTROS - DIA</b>		
4.1	Exposição de veiculos automotores e motocicletas - Estimado por dia	1	55,23
4.2	Exposição de produtos industrializados - Estimado por dia	0,3	16,57
4.3	Exposição de produtos artesanais com partes industrializadas - Estimado por dia	0,15	8,28
4.4	Exposição de produtos artesanais sem partes industrializadas - Estimado por dia	0,085	4,69
4.5	Outras atividades não previstas nesta tabela	0,15	8,28

IObs: Em Toda Abertura e Renovação de licença de Funcionamento sera acrescida rAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA ANUNCIOS DE PUBLICIDADE			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM	R\$
1	Anuncias através de FAIXAS afixadas em qualquer local, publico ou privado, interior ou exterior de qualquer estabelecimento ou imovel, <b>POR FAIXA.</b> Estabelecido prazo maximo de 10 dias corridos	0,2	11,05
2	Anuncias em VEICULOS afixadas em seus interiores ou exteriores, de pessoas fisicas ou juridicas, por mês ou fração, para cada veiculo.	0,18	9,94
2.1	Por trimestre, para cada veiculo;	0,3	16,57
2.2	Por semestre, para cada veiculo.	0,45	24,85
2.3	Por ano, para cada veiculo.	0,6	33,14
3	Anuncias em luminosos, letreiros, placas ou disticos, metallic~s ou não, indicando profissao, arte, oficio e similares, colocados em qualquer local visível permitido, <b>QUE NÃO SEJA NO PROPRIO ESTABELECIMENTO,</b> conf.regulamento por mês	0,6	33,14
3.1	Por semestre, para cada anuncio;	2,8	154,64
3.2	Por ano, para cada anuncio.	4,5	248,54
4	Anuncio em painel, cartaz ou poster, não indicativos de arte ou oficio, afixados em qualquer local permitido, visível ao publico, por local, mês e m <sup>2</sup>	0,15	8,28
4.1	Por local, trimestre e m <sup>2</sup> ;	0,36	19,88
4.2	Por local, semestre e m <sup>2</sup> ;	0,58	32,03
4.3	Por local, ano e m <sup>2</sup> .	0,88	48,60
5	Anuncio de qualquer especie em outdoor, balao e similares, não incluidos nos itens	0,15	8,28
5.1	Por local, trimestre e m <sup>2</sup> ;	0,36	19,88
5.2	Por local, semestre e m <sup>2</sup> ;	0,6	33,14
5.3	Por local, ano e m <sup>2</sup> .	0,88	48,60
6	Anuncias falados por meio de amplificadores, conforme altura permitida, fixos	0,3	16,57
6.1	ou		
6.2	Por mês;	0,58	32,03
6.3	por trimestre;	1,18	65,17
6.4	Por semestre;	2,1	115,98
6.5	por ano.	3	165,69
7	Anuncio de qualquer natureza rebocado por aviao ou similar, por unidade/dia	3	165,69
8	Qualquer outra especie de anuncio não prevista nos itens anteriores, estimada por evento (Estabelecido o prazo a enterro da administração)	1,45	80-08

Obs: Em Toda emissao de DAM sera acrescida TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº

**TABELA V**

TAXA DE LICENÇA PARA CIRCULAÇÃO DE VEICULOS DE ALUGUEL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM	R\$
<b>1</b>	<b>PARA TAXI - CONCESSAO OU PERMISSAO</b>		
1.1	Concessao Inicial - no cadastramento	2,9	160,17
1.2	Renovação da concessao - anual	2,9	160,17
1.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	2,9	160,17
1.4	Para substituição de veiculo baixado - estimada	2,2	121,51
1.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	5,8	320,33
<b>2</b>	<b>PARA MOTO TAXI - CONCESSAO OU PERMISSAO</b>		
2.1	Concessao Inicial - no cadastramento	1,5	82,85
2.2	Renovação da concessao - anual	0,88	48,60
2.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	1,5	82,85
2.4	Para substituição de veiculo baixado - estimada	0,88	48,60
2.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	1,5	82,85
<b>3</b>	<b>PARA KOMBI, VANS E SIMILARES, INCLUSIVE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.1	Concessao Inicial - no cadastramento	2,9	160,17
3.2	Renovação da concessao - anual	2,1	115,98
3.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	2,9	160,17
3.4	Para substituição de veiculo baixado - estimada	1,5	82,85
3.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	5,8	320,33
<b>4</b>	<b>PARA ONIBUS E SIMILARES, INCLUSIVE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
4.1	Concessao Inicial - no cadastramento	2,9	160,17
4.2	Renovação da concessao - anual	2,1	115,98
4.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	2,9	160,17
4.4	Para substituição de veiculo baixado - estimada	1,5	82,85
4.5	Para transferencia de concessionario e/ou permissionario - estimada	5,8	320,33
<b>5</b>	<b>PARA CAMINHONETES, CAMINHOS E SIMILARES - ALUGUEL</b>		
5.1	Taxa para licença de Funcionamento Territorial Inicial - no cadastramento	2,9	160,17
5.2	Renovação da licença - anual	2,1	115,98
5.3	Para Baixa do veiculo cadastrado - estimada	2,9	160,17

Obs: Em Toda emissao de DAM sera acrescida TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE NQ

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM	R\$/M <sup>2</sup>
<b>1</b>	<b>LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO</b>		
1.1	Residencial em madeira por m <sup>2</sup>	0,03	1,66
1.2	Residencia em alvenaria por m <sup>2</sup>	0,05	2,76
1.3	Residencial em madeira ou alvenaria ate 50 m <sup>2</sup>	0,015	0,83
1.4	Comercial em madeira por m <sup>2</sup>	0,038	2,10
1.5	Comercial em alvenaria por m <sup>2</sup>	0,058	3,20
1.6	Industrial em madeira por m <sup>2</sup>	0,045	2,49
1.7	Industrial em alvenaria por m <sup>2</sup>	0,055	3,04
1.8	Galpao qualquer material- laterais fechadas por-m <sup>2</sup>	0,055	3,04
1.9	Barracao qualquer estrutura - laterais abertas por m <sup>2</sup>	0,015	0,83
1.10	Garagens e postos de combustiveis - areas cobertas por m <sup>2</sup>	0,045	2,49
1.11	Outras obras não especificadas por m <sup>2</sup>	0,015	0,83
<b>2</b>	<b>LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO OU REFOMA DE OBRAS</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
2.1	Residencial qualquer material utilizado por m <sup>2</sup>	0,035	1,93
2.2	Comercio qualquer material utilizado por m <sup>2</sup>	0,038	2,10
2.3	Industrial qualquer material utilizado por m <sup>2</sup>	0,041	2,26
2.4	Outras obras não especificadas por m <sup>2</sup>	0,02	1,10
<b>3</b>	<b>LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
3.1	Predio Residencial total ou parcial por m <sup>2</sup>	0,006	0,33
3.2	Predio Comercial total ou parcial por m <sup>2</sup>	0,006	0,33
3.3	Predio Industrial total ou parcial por m <sup>2</sup>	0,006	0,33
3.4	Outras obras não especificadas por m <sup>2</sup>	0,006	0,33
<b>4</b>	<b>LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE TOLDOS E SIMILARES</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
4.1	Predio Residencial por Unidade	0,29	16,02
4.2	Predio Comercial por Unidade	0,44	24,30
4.3	Predio Industrial por Unidade	0,29	16,02
4.4	Em outras obras não especificadas por Unidade	0,44	24,30
<b>5</b>	<b>LICENÇA E APROVAÇÃO DE PROJETOS OU SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
5.1	Residencial - Aprovação ou substituição por projeto	0,88	48,60
5.2	Comercial - Aprovação ou substituição por projeto	1,2	66,28
5.3	Industrial - Aprovação ou substituição por projeto	1,45	80,08
5.4	Outros - Aprovação ou substituição por projeto	0,88	48,60
<b>6</b>	<b>LICENÇA DE HABITE-SE</b>	<b>UFM</b>	<b>R\$</b>
6.1	Predio Residencial por unidade	0,58	32,03
6.2	Predio Comercial por unidade	0,88	48,60
6.3	Predio Industrial por unidade	1,45	80,08
6.4	Para obras especiais como piscinas balneários e semelhantes	1,45	80,08
6.5	Edificio por apartamento	0,58	32,03
6.6	Prédio de prestação de serviço	0,58	32,03
6.7	Outras obras não especificadas nesta tabela	0,58	32,03

7	LICENÇA E APROVAÇÃO PARA LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS	UFM	R\$
7.1	Loteamento por m <sup>2</sup> , excluída as áreas públicas destinadas	0,0025	0,14
7.2	Projeto - Aprovação, substituição ou modificação - por projetos	15	828,45

||

..

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COOIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE NQ

TABELA VII

ITEM	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO EM AREAS, VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS	UFM	R\$
1.	DISCRIMINAÇÃO		
1.1	Fechamento de ruas para eventos particulares por dia	0,0025	0,14
1.2	Utilização de áreas públicas quaisquer por concessão ou permissão por ano	22,0000	1215,06
1.3	Poste de rede elétrica e outros, por unidade e por ano	0,0300	1,66
1.4	Fiações ou canalizações fixadas no interior de passeios e logradouros públicos por metro linear e por ano.	0,0300	1,66
1.5	Outros não previstos nos itens anteriores por mês	0,0150	0,83
2.0	TAXA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS: LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2.1	Paralelepípedo	11,015 UFM	P/METRO LINEAR R\$ 0,83
2.2	Asfalto	0,02 UFM	P/METRO LINEAR R\$ 1,10
2.3	Outros	0,03 UFM	P/METRO LINEAR R\$ 1,66
3.0	TAXA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NÃO PAVIMENTADOS		
3.1	Com guias e sarjetas	0,008 UFM	P/METRO LINEAR R\$ 0,44
3.2	Sem guias e sarjetas	0,006 UFM	P/METRO LINEAR R\$ 0,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº

TABELA VIII

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM	R\$
<b>1</b>	<b>TAXAS DIVERSAS</b>		
<b>1.1</b>	Protocolo de requerimentos dirigidos a qualquer autoridade Municipal para demais fins	0,15	8,28
<b>1.2</b>	Certidão negativa de tributos	0,28	15,46
<b>1.3</b>	Certidão de recolhimento de isenção de imunidade	0,28	15,46
<b>1.4</b>	Certidão de despacho parecer informações	0,52	28,72
<b>1.5</b>	Certidão Cadastral	0,28	15,46
<b>1.6</b>	Outras certidões	0,28	15,46
<b>1.7</b>	Registro de profissional autônomo	2,90	160,17
<b>1.8</b>	Contratos celebrados com o município por página	0,09	4,97
<b>1.9</b>	Segunda via, inclusive de documentos de arrecadação	0,28	15,46
<b>1.10</b>	Averbação de documentos	0,15	8,28
<b>1.11</b>	Anotações de promessa de compra e venda	0,15	8,28
<b>1.12</b>	Transferência de endereço, alteração na forma societária, alteração narazão social e ampliação de estabelecimento	0,52	28,72
<b>1.13</b>	Desarquivamento de processo	2,9	160,17
<b>1.14</b>	Desentranhamento de processo por folha	0,029	1,60
<b>1.15</b>	Devolução de documentos por folha	1,5	82,85
<b>1.16</b>	Desmembramento de imóvel sem memorial descritivo	2,9	160,17
<b>1.17</b>	Desmembramento de imóvel com memorial descritivo	2,9	160,17
<b>1.18</b>	Rernembramento de imóvel	1,5	82,85
<b>1.19</b>	Outros serviços ou documentos	1,5	82,85
<b>1.20</b>	Regularização de documentos	1,5	82,85
<b>1.21</b>	Transferência de imóvel urbano sobre o valor venal do imóvel	2% sobre o valor venal	
<b>1.22</b>	Taxa de expediente	0,28	15,46
<b>1.23</b>	Registro de marca de fogo	0,23	12,70
<b>1.24</b>	Taxa de ocupação de imóvel urbano	1,5	82,85
<b>1.25</b>	Autorização especial de escritura pública	1,5% sobre o valor venal	
<b>1.26</b>	Aluguel do ginásio de esporte por hora	0,28	15,46
<b>1.27</b>	Autorização especial para realização de eventos festivos com fins lucrativos	5,8	320,33
<b>1.28</b>	Cadastramento de empresa	1,5	82,85
<b>1.29</b>	Numeração e remuneração de prédio por unidade sem fornecimento de placas, liberação de bens apreendidos ou depositados	0,09	4,97
<b>1.30</b>	Inscrição de férias e mercado	0,09	4,97
<b>1.31</b>	Alinhamento e nivelamento por metro linear	0,06	3,31
<b>1.32</b>	Alinhamento por metro linear	0,03	1,66
<b>1.33</b>	Outros serviços técnicos topográficos por metro linear	0,03	1,66
<b>1.34</b>	Capinação e remoção de lixo em terreno particular quando executado pela Prefeitura pela omissão do munícipe	4,5	248,54
<b>1.35</b>	Serviço de cemitério e sepultura	1,5	82,85
<b>1.36</b>	Abertura de sepultura adulto por m3 •	0,09	4,97

<b>1.37</b>	Aquisição de jazido perpétuo	5,9	325,86
<b>1.38</b>	Licença para construção de túmulo em alvenaria	0,9	49,71
<b>1.39</b>	Revisão Topográfica	1,5	82,85

Obs: Os itens 1.21 e 1.25 serão acrescidos da TAXA DE EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL  
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE N2

TABELA IX

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA ANUAL DE VISTORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS- (PREVENÇÃO)		
GRUPO DE RISCO	ATIVIDADE	UFMs POR ANO
A	Indústria ou comércio de tintas, vernizes, gasolina, álcool, benzina, graxa, óleo e oleaginosas, querosene, celulose, breu, fogos de artifícios, armas e munições, explosivos postos de gasolina e lubrificação de veículos, depósitos de gás liquefeito de petróleo.	1,45
B	Indústria ou comércio de móveis, laminados, serrarias, artefatos de madeira, móveis estofados e de vime e derivados, comércio ou indústrias de tecidos, roupas, cortinas, tapetes, estofados, algodão, estopa, armarinhos, crinas oleadas, colchoarias, borrachas, plásticos, couros e peles, calçados.	1,45
C	Casas de diversões, cinemas, teatros, e congêneres, estabelecimentos de hotelaria, pensões e dormitórios e similares, hospitais, clínicas e casas de saúde.	1,16
D	Indústrias ou comércio de produtos químicos e farmacêuticos, usinas siderúrgicas, metalúrgicas, indústria e comércio de automóveis, auto peças, oficinas mecânicas em geral e silos em geral.	1,16
E	Papelarias, livrarias, tipografias, gráficas e depósitos de papéis, jornais ou revistas.	1,16
F	Indústria, comércio e depósito de materiais de para construção, comércio de cereais, bares, material de limpeza doméstica, armazéns gerais, secos e molhados, assim como outros produtos alimentícios.	1,16
G	liquefeito de petróleo (GLP), empresas de transporte com depósito, ornamentação, ferragens, metais, material elétrico e sanitário, joalherias, aparelhos eletrodomésticos, óticas, esportes, recreação. caça e pesca, brinquedos, bijuterias.	1,16
H	Moinhos, torrefação, descascadores, indústrias de massa, biscoitos, padarias, confeitarias e congêneres, casas de frios, lanchonetes, restaurantes, sorveterias e similares.	1,16
I	Indústria e comércio de carnes, peixes, matadouros, abatedouros, laticínios e conservas.	0,87
J	Indústria e comércio de máquinas e aparelhos agrícolas, cirúrgicos, dentários, hospitalares, domésticos e de escritórios, indústria e comércio de produtos de uso agropecuário.	0,87
K	Agências lotéricas e similares, lavanderia e tinturaria, malharias, atelier de costura, alfaiataria, salões de beleza e barbearias.	0,87
L	Indústria e comércio de cerâmicas, ladrilhos e similares, oficinas de consertos em geral não mecânicos.	0,87
M	Comércio de aços e derivados, bombonieres, frutas, hortaliças, floriculturas, produtos agrícolas e hortigranjeiros, escritórios profissionais e consultórios, bancas ou revenda de jornais e revistas, empresas de transporte sem depósito.	0,87
N	Residências, escritórios e consultorias ou economias prediais de outros usos, localizados em edifícios com três ou mais pavimentos.	0,58

Nota 1 - Os estabelecimentos comerciais e industriais não previstos nos grupos acima serão nelas classificados pelo Corpo de Bombeiros, por similitude.

Nota 2 - Quando o estabelecimento tiver múltipla atividade, será enquadrado pelo maior risco.

Nota 3 - As edificações com destinação de uso especificado no Grupo "N" terão a taxa elevada em 100% (cem por cento), quando a sua área total for ocupada por mais de 25 (vinte e cinco) locações.

ÁREA CONSTRUIDA	% SOBRE O RISCO
Até 60 m <sup>2</sup>	60%
De 61 a 100 m <sup>2</sup>	80%
De 101 a 200 m <sup>2</sup>	100%
De 201 a 400 m <sup>2</sup>	120%
De 401 a 600 m <sup>2</sup>	140%
De 601 a 1000 m <sup>2</sup>	160%
De 1001 a 2000 m <sup>2</sup>	180%
De 2001 a 4000 m <sup>2</sup>	200%
De 4001 a 6000 m <sup>2</sup>	250%
Acima de 6001 m <sup>2</sup>	300%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL**  
**ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE NQ**

**TABELA X**

<b>CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP</b>			
<b>CLASSE</b>	<b>CONSUMO Kw/h MENSAL</b>		<b>ALÍQUOTA EM% SOBRE O VALOR DA FATURA</b>
Industrial Valor do Kw/h=R\$	Até 300		6,0
	mais de 300 até 500		1,45
	mais de 500 até 1000		4,0
	mais de 1000		3,5
Comercial Valor do Kw/h=R\$	Até 300		6,0
	mais de 300 até 500		5,0
	mais de 500 até 1000		4,0
	mais de 1000		3,5
Residencial Valor do Kw/h=R\$	Até 50		Isento
	mais de 50 até 100		6,0
	mais de 100 até 150		4,0
	mais de 150 até 200		3,5
	mais de 200 até 500		3,0
	mais de 500		2,5
Prédio Público Valor do Kw/h=R\$	Até 300		6,0
	mais de 300 até 500		5,0
	mais de 500 até 1000		4,0
	mais de 1000		3,5
consumo próprio Valor do Kw/h=R\$	Até 300		6,0
	mais de 300 até 500		5,0
	mais de 500 até 1000		4,0
	mais de 1000		3,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CODIGO TRIBUTARIA MUNICIPAL**  
**ANEXOS DA LEI MUNICIPAL DE NQ**

**TABELA XI**

**PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA UFM (%)	FIXO ANUAL UFM	FIXO MENSAL UFM
1	Serviços de informática e congêneres	5%		
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza,	5%		
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	5%		
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres			
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	5%		
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	5%		
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5%		
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	5%		
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	5%		
10	Serviços de intermediação e congêneres	5%		
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	5%		
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	5%		
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	5%		
14	Serviços relativos a bens de terceiros	5%		
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%		
16	Serviço de transporte de natureza municipal.	5%		
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico-contábil, comercial e congêneres.			
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%		
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%		
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroviários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	5%		
21	Serviços de registros públicos cartorários e notariais			
22	Serviços de exploração de rodovia	5%		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%		
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres,	5%		
25	Serviços funerários.	5%		

26	Serviços de coleta remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%
27	Serviços de assistência social.	5%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
29	Serviços de biblioteconomia.	5%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
32	Serviços de desenhos técnicos.	5%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
36	Serviços de meteorologia.	5%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
18	Serviços de museologia.	5%
~39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	5%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	5%